



Número: **0055813-44.2014.8.15.2001**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

Última distribuição : **19/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 500,00**

Assuntos: **Petição de Herança**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WALTER FERREIRA DE PONTES (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)
CLEMICIO FERREIRA PONTES (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)
CLEMILDA FERREIRA DE PONTES (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)
COSMO FERREIRA DE PONTES (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)
DILVA FERREIRA DE PONTES (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)
DILZA FERREIRA VIEIRA (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)
DNILZA FERREIRA PONTES (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)
IRACEMA FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO) ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS (ADVOGADO)
MILENA PONTES DE SANTANA (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)
MILIANE DE PONTES SILVA (REQUERENTE)	JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)
ESPOLIO JOSE ROBERTO FERREIRA PONTES (REQUERENTE)	
INATIVAR (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22998 972	25/07/2019 16:09	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Estado da Paraíba - Comarca da Capital - Fórum Regional de Mangabeira
5º Vara Regional de Mangabeira - Seção Família - Cartório Unificado
Av. Hilton Souto Maior, s/n - Mangabeira, João Pessoa/PB - CEP:58.013-520 - Tel.:(83):3238-6333

Nº DO PROCESSO: **0055813-44.2014.8.15.2001**

AÇÃO: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)**

**REQUERENTE: WALTER FERREIRA DE PONTES, CLEMICIO FERREIRA PONTES,
CLEMILDA FERREIRA DE PONTES, COSMO FERREIRA DE PONTES, DILVA FERREIRA
DE PONTES, DILZA FERREIRA VIEIRA, DNILZA FERREIRA PONTES, IRACEMA
FERREIRA DA SILVA, MILENA PONTES DE SANTANA, MILIANE DE PONTES SILVA,
ESPOLIO JOSE ROBERTO FERREIRA PONTES**

INTERESSADO: INATIVAR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem interposição de recurso à sentença proferida nestes autos, tendo esta por sua vez transitado em julgado. Outrossim, que nesta data dou cumprimento ao dispositivo de sentença, para fins de efetuar arquivamento dos presentes autos com a devida baixa.

João Pessoa, 25 de julho de 2019

TEREZA CRISTIANE MONTEIRO SILVA

Técnico/Analista Judiciário

“Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei. 11.419/2016”

